

**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ABS AE - Nº 005/2021
PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021**

Data: 25/02/2021

Emitente: Superintendência Técnica

Destinatário: Administração Executiva

Assunto: Fornecimento de 06 (seis) unidades de Placas de Disparo modelo EEBP10045 para a Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior (Usina de Mauá).

I) INTRODUÇÃO:

O presente memorando de justificativa tem por finalidade estabelecer os requisitos técnicos a serem cumpridos para a aquisição do fornecimento de 06 Placas de Disparo modelo EEBP10045, para reguladores das 05 unidades geradoras Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior.

II) OBJETO:

Aquisição de 06 (seis) unidades de Placas de Disparo modelo EEBP10045, para reguladores das 05 unidades geradoras da UHE GJC.

III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Devido ao tempo já em funcionamento dos sistemas de regulação (10 anos), desgastes em componentes eletrônicos nas placas vêm sendo frequentes, bem como o surgimento de novas tecnologias, faz-se necessário a substituição ao longo do tempo. Algumas placas de lógica de disparo já vêm apresentando defeito, o que nos faz substituir as mesmas. Em cada uma das 05 (cinco) unidades geradoras existem 02 (duas) placas lógicas. O objetivo é substituir 01 (uma) em cada unidade geradora e 01 (uma) para deixar uma de sobressalente. A não substituição poderá ocasionar perda de geração.

IV) VALOR

Para a composição do preço máximo global, o CECS estará adotou o menor preço obtido na cotação de preços de mercado. Ao consultar o mercado obteve-se as propostas, conforme detalhamento contido no Quadro Comparativo de Propostas – QCP em anexo.



CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL
GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR



V) ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS020010 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4111001001.

VI) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem fundamentação legal nos termos dispostos no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/16, assim como no item 8.1.1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., e no item 2 do artigo 6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Eletrosul.

VII) GESTOR E SUPLENTE DO CONTRATO

Observada a segregação de funções, convém que os indicados como Gestor e Suplente não sejam os responsáveis pela aprovação dos processos de pagamento do futuro contrato.

Indicamos abaixo os empregados responsáveis pela gestão do Contrato:

Titular: Alexander Lando

Suplente: Luiz Hendrigo Chiaretto



CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL
GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR



VIII) ANEXOS

Acompanha este memorando de justificativa os seguintes anexos:

1. Especificação Técnica (Datasheetplacas)
2. QCP
3. Propostas QCP, Semah, Andritz

Atenciosamente,

Emitente:

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Adm. Financeiro

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Aprovação:

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Adm. Financeiro

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinado digitalmente)

Luiz Fernando Prates de Oliveira

Superintendente Geral

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta folha é a 3ª de um total de (3) três páginas e é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa de Aquisição de Bens e Serviços – ABS/AE nº 005/2021).

QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS – QCP

Data: 25/02/2021

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) unidades de Placas de Disparo modelo EEBP10045, para reguladores das 05 unidades geradoras da UHE GJC, constantes da Especificação Técnica.

EMPRESA	DATA DA PESQUISA	VALIDADE DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL (R\$)
<p>SEMAH AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI. Fone: 19 982172800 Email: valter.seixas@gmail.com</p>	22/02/2021	30 dias	90.000,00
<p>ALBUCOM (Yuri L. Albuquerque) Fone:019 98105 2170 Email: yuri@albucom.com.br</p>	02/03/2021	30 dias	49.200,00
<p>ANDRITZ HIDRO Fone: 11 4133 0030 Email: fernando.cavalcanti@andritz.com</p>	25/02/2021	120 dias	354.796,00

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Considerando o orçamento base definido na solicitação de contratação no valor de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, recomenda-se a contratação da empresa Albucom, cujo o valor da proposta coincide com o orçamento base.

Responsável pela análise das propostas:

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Administrativo Financeiro
ELETROBRAS CGT ELETROSUL – CECS

CONSULTA DE PREÇOS – DISPENSA n° 003/2021

Solicitamos apresentar proposta, na forma a seguir indicada, **até as 16 horas do dia 25/02/2021**, citando o número desta Dispensa, visando à execução do fornecimento de **06 (seis) unidades de Placas de Disparo modelo EEBP10045, conforme especificação técnica em anexo.**

A proposta deverá ser apresentada, conforme modelo constante do Anexo 1, desta Consulta de Preços.

LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue no escritório da **Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior (Usina de Mauá)**, situado no seguinte endereço:

Av. Vice-Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, 260 - Sala 7
Centro - CEP 84261-020 –
Telêmaco Borba-PR

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo 1 – Lista de Preços, devidamente preenchida, datada e assinada, observando as seguintes condições:

1. A validade das propostas será de 30 dias contados da data limite da sua apresentação.
2. Cotar os preços, obrigatoriamente em reais (R\$), com duas casas decimais, incluindo todos os seus custos diretos e indiretos, tais como frete, impostos, lucro, tributos e demais encargos.
3. Informar Marca/Referência/Modelo/Nome do fabricante do material ofertado.
4. A proposta deverá ser preparada em conformidade com as Instruções aos Proponentes e os seus anexos.
- 4.1 Qualquer divergência entre o material especificado e o ofertado deve ser ressalvada na proposta.

5. Além da cotação de preço, **a proposta deverá conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.**

- 5.1 As propostas, devidamente assinadas, devem ser apresentadas ou enviadas para o endereço abaixo:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
A/C: Luiz Carlos Bubiniak
REF: Consulta de Preços n° 002/2021

Placas de Disparo modelo EEBP10045
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

A força da
natureza

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 15/02/2021 09:31, **Luiz Carlos Bubiniak** em 17/02/2021 18:03. Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Vinicius Gustavo Hernandes** em: 10/02/2021 16:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **220bc226a583905f511a97cefa799c6b**.

Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Estela Regina Dittrich** em: 11/03/2021 17:10.

- As Propostas devidamente assinadas poderão ser enviadas por meio eletrônico, para o email: estela.dittrich@cgteletrosul.gov.br, até o dia e hora definidos nos preâmbulos desta Consulta de Preços, juntamente com:
 - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
6. O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS efetuará o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, pela utilização do Sistema de Cadastro de Correntista. A adesão a este Sistema será efetivada mediante o preenchimento do termo de adesão, que será enviado após a formalização da contratação, o que possibilitará que o pagamento seja creditado na conta corrente informada, assim como a comunicação por correspondência ao FORNECEDOR.
- 6.1 O CECS poderá negociar com o proponente autor da melhor proposta condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de execução, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas na Consulta de Preços e nos seus documentos anexos.
- 6.2 Será solicitado ao proponente, autor da melhor proposta, para apresentar os seguintes documentos:
- Declaração de Ausência de Impedimento de Contratar com a CGT ELETROSUL e COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, conforme artigo 38 da Lei n. 13.303/2016;
 - Termo de Adesão e Declaração de Optante pelo Simples Nacional (caso esteja inscrito neste Regime).
7. Não poderá firmar Contrato com o CECS o proponente que se encontre nos seguintes impedimentos:
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CGT ELETROSUL e COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei 13.303/16;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela EMPRESA e/ou suas controladas sediadas no território nacional;
 - impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Estadual e Federal;
 - declaração de idoneidade, prevista no inciso III, do artigo 84 da Lei n. 13.303/2016, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;
 - proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n.

Placas de Disparo modelo EEBP10045
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR



A força da
natureza

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 15/02/2021 09:31, **Luiz Carlos Bubiniak** em 17/02/2021 18:03. Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Vinicius Gustavo Hernandes** em: 10/02/2021 16:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **220bc226a583905f511a97cefa799c6b**.

Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Estela Regina Dittrich** em: 11/03/2021 17:10.

- 8.429/1992;
- pessoas, físicas ou jurídicas, referidas no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016.
8. Os impedimentos referidos nestas Instruções aos Proponentes serão verificados por meio de consulta nos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>
 - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU
<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ
<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/enccla/cadastro-de-improbidade-administrativa>
 - Gestão de Materiais e Serviços – GMS
<http://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarSancao.do?action=iniciarProcesso>
 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE PJ) – CERTIDÃO DE PENDÊNCIAS
<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54>
 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) – IMPEDIDOS DE LICITAR
<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>
 - CGE PR
http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=498

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro

ANEXOS DESTA CPS

- Anexo 1 – Lista de Preços;
Anexo 2 – Declaração de Ausência de Impedimento de Contratar
Anexo 3 – Termo de Adesão - CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL CECS
Anexo 4 – Declaração de Optante pelo Simples Nacional.

Placas de Disparo modelo EEBP10045
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

A força da
natureza

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 15/02/2021 09:31, **Luiz Carlos Bubiniak** em 17/02/2021 18:03. Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Vinicius Gustavo Hernandes** em: 10/02/2021 16:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **220bc226a583905f511a97cefa799c6b**.

Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Estela Regina Dittrich** em: 11/03/2021 17:10.

ANEXO 1 – LISTA DE PREÇOS

EMPRESA:
ENDEREÇO:
FONE:
CNPJ: INSC EST.:
DATA:
VALIDADE
FRETE: CIF

CONSULTA DE PREÇOS Nº 003/2021 -

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	QUANT.	ICMS	CLASSIF. FISCAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Placas de Disparo modelo EEBP10045	PÇ	6	%			

Observações:

- 1: O preço deverá constar na proposta com todos os custos, tributos, encargos e taxas incidentes.
2. O Proponente cujo produto ofertado esteja sujeito à Regime de Substituição Tributária, deverá declarar formalmente na sua proposta a sujeição a esse regime e, por conseguinte, indicar a alíquota de 18% para o ICMS, na respectiva lista de preços.

Placas de Disparo modelo EEBP10045
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

A força da
natureza

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 15/02/2021 09:31, **Luiz Carlos Bubiniak** em 17/02/2021 18:03. Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Vinicius Gustavo Hernandes** em: 10/02/2021 16:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **220bc226a583905f511a97cefa799c6b**.

Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Estela Regina Dittrich** em: 11/03/2021 17:10.

3. Se em sua proposta o Proponente declarar que o faturamento não será feito considerando o regime de substituição tributária, ou não demonstrar na lista de preços a alíquota de 18%, mas no momento de faturar o produto o fizer com substituição tributária, este será responsável pelos custos relativos à diferença de alíquota inerentes à substituição tributária, sem nenhum ônus para a contratante, pois tal custo será considerado como incluído no preço do Contrato.

LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue com agendamento antecipado no endereço:

Av. Vice-Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, 260 - Sala 7
Centro - CEP 84261-020 –
Telêmaco Borba-PR

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL CECS, CONFORME ARTIGO Nº 38 DA LEI 13.303/16

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui impedimento de contratar com a ELETROSUL, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei 13.303/16.

_____, _____.de _____ de 20__.

Assinatura do Representante legal da Empresa

Placas de Disparo modelo EEBP10045
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR



A força da
natureza

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 15/02/2021 09:31, **Luiz Carlos Bubiniak** em 17/02/2021 18:03. Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Vinicius Gustavo Hernandes** em: 10/02/2021 16:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **220bc226a583905f511a97cefa799c6b**.

Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Estela Regina Dittrich** em: 11/03/2021 17:10.

ANEXO 3 – TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS
Superintendência Administrativa-Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba - PR
Fone/Fax (41) 3028 4300
Ref.: Pagamento mediante crédito em conta corrente

DATA:

Prezados Senhores:

Por esta correspondência, estamos formalizando nossa adesão ao sistema de crédito ou depósito direto em nossa conta corrente, relativos às obrigações do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS com nossa empresa, declarando que concordamos com a adoção da nova forma de pagamento proposta pelo CECS.

2. Declaramos que o crédito ou depósito efetuado, na nossa conta corrente, pelo CECS, torna desnecessária a emissão de documento de quitação de nossa parte, valendo, para tanto, o ato do depósito ou crédito realizado. Eventuais divergências, porventura existentes, entre o valor que consideramos ser o crédito perante o CECS e o que o banco creditar ou depositar em nossa conta corrente, serão dirimidas diretamente entre esta empresa e o CECS.

3. Para efeito de nossa relação creditória perante o CECS, declaramos reconhecer como quitação regular, os depósitos por ela efetuados, constantes das Autorizações de Pagamentos por ela emitidas e devidamente recebidas pelos Bancos, desde que mencionem o nome/razão social deste fornecedor e a importância a nos ser creditada. O reconhecimento de quitação citado anteriormente aplica-se, inclusive, no caso de cessão de nossos créditos a terceiros.

4. Fornecemos, abaixo, as demais informações necessárias e firmamos esta, para que produza os devidos efeitos:

Razão Social:
Número CNPJ / CPF:
Nome do Banco:
Código do Banco:
Código da Agência:
Número da C/Corrente:
Cidade / UF:
Atenciosamente,

Assinatura do Responsável
Telefone: ()

Placas de Disparo modelo EEBP10045
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

A força da
natureza

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 15/02/2021 09:31, **Luiz Carlos Bubiniak** em 17/02/2021 18:03. Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Vinicius Gustavo Hernandes** em: 10/02/2021 16:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **220bc226a583905f511a97cefa799c6b**.

Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Estela Regina Ditrlich** em: 11/03/2021 17:10.

ANEXO 4- DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
À
CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL CECS

Declaração de Não-Incidência de Retenção na Fonte (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL)
Ano Calendário de 20XX

(Preencher Nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço), com sede (preencher endereço completo da empresa fornecedora ou prestadora do serviço), inscrita no CNPJ sob o nº.....(Preencher número do CNPJ da empresa fornecedora ou prestadora do serviço) DECLARA ao **CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL CECS**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o **art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996**, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o **art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no **art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996**, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (**art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal**) e ao crime contra a ordem tributária (**art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990**).

Local e data

...../...../20XX.

Placas de Disparo modelo EEBP10045
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR



A força da
natureza

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 15/02/2021 09:31, **Luiz Carlos Bubiniak** em 17/02/2021 18:03. Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Vinicius Gustavo Hernandes** em: 10/02/2021 16:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **220bc226a583905f511a97cefa799c6b**.

Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Estela Regina Dittrich** em: 11/03/2021 17:10.



CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL
GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR



Nome do (a) Proprietário (a)

Assinatura do (a) Proprietário (a)

Placas de Disparo modelo EEBP10045
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

**A força da
natureza**

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 15/02/2021 09:31, **Luiz Carlos Bubiniak** em 17/02/2021 18:03. Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Vinicius Gustavo Hernandes** em: 10/02/2021 16:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **220bc226a583905f511a97cefa799c6b**.

Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Estela Regina Dittrich** em: 11/03/2021 17:10.

Documento: **CONSULTADEPRECOSPLACADISPARO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 15/02/2021 09:31, **Luiz Carlos Bubiniak** em 17/02/2021 18:03.

Inserido ao protocolo **17.343.658-0** por: **Vinicius Gustavo Hernandes** em: 10/02/2021 16:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
220bc226a583905f511a97cefa799c6b.